

DECLARAÇÃO DA ACTIVIDADE PROFISSIONAL EXERCIDA

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES

1. Identificação do beneficiário

Nome Completo

Data de Nascimento
Ano Mês Dia

Nº Identificação de Seg. Social

2. Actividade profissional

Profissão a considerar

Para efeito de: Pensão de Invalidez (*) Pensão de Velhice por antecipação da idade de reforma (*)

(*) Leia atentamente no verso as condições para cada situação.

Nome da entidade empregadora

Período de trabalho de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ e de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tarefas executadas no âmbito da profissão indicada

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo

Nome da entidade empregadora

Período de trabalho de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ e de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Tarefas executadas no âmbito da profissão indicada

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo

(continua na página seguinte)

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL. PODERÁ ACEDER À INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO E PROCEDER À SUA CORRECÇÃO.

Nome da entidade empregadora _____

Período de trabalho de ____/____/____ a ____/____/____ e de ____/____/____ a ____/____/____

Tarefas executadas no âmbito da profissão indicada _____

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

____/____/____

Assinatura e carimbo

Nome da entidade empregadora _____

Período de trabalho de ____/____/____ a ____/____/____ e de ____/____/____ a ____/____/____

Tarefas executadas no âmbito da profissão indicada _____

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

____/____/____

Assinatura e carimbo

Informações

Genéricas

- Se tiver exercido actividade profissional em mais de uma entidade empregadora, os elementos relativos ao respectivo período de trabalho devem ser confirmados por cada uma das entidades.
- No caso de inexistência de entidade empregadora a actividade profissional deve ser confirmada pelo próprio ou pela entidade que exerça a respectiva tutela, se for o caso.

Local e prazo de entrega

- A presente declaração deve ser apresentada conjuntamente com o requerimento de pensão nos serviços da segurança social.
- Se a presente declaração não for apresentada conjuntamente com o requerimento de pensão, deverá ser acompanhada de fotocópia do Cartão de Identificação de Segurança Social ou, na sua falta, de documento de identificação válido, designadamente, Bilhete de Identidade, certidão de registo civil, boletim de nascimento ou passaporte

Requerentes de Pensão de Invalidez

- Indicar, apenas, a actividade exercida nos últimos 3 anos anteriores à data do requerimento.

Requerentes de Pensão de Velhice por antecipação da idade de reforma

- Indicar, obrigatoriamente, a actividade exercida correspondente ao número de anos, legalmente estabelecido para cada grupo profissional com regime especial de antecipação da idade de Pensão por Velhice (bordadeiras da Madeira, trabalhadores marítimos, outros).

AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI